



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

CNPJ. 09151598/0001-94

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

O pregoeiro do Município de Vista Serrana, Estado das Paraíba, designado pela portaria/GP nº 059, de 10 de janeiro de 2017, torna público que, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações e do Decreto Municipal nº. 01/2013, de 31 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

- **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 10:00 DO DIA 04 DE MAIO DE 2017.**
- **SESSÃO DE CREDENCIAMENTO: AS 10:00 DO DIA 04 DE MAIO DE 2017.**
- **SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA:**
- LOGO A SEGUIR AO CREDENCIAMENTO

LOCAL LICITAÇÃO: Sala de reuniões do Prédio da Prefeitura de Vista Serrana, localizada à a Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na *Aquisição parcelada de peças para veículos leves e pesados, destinados a frota de veículos do município, bem como os carros agregado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.*

1.2. O objetivo deste edital é a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, (Peças genuínas ou originais de 1ª linha para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município do Vista Serrana, para os veículos do fabricante Ford, Volare, Fiat, Mercedes Bens, Volkswagen, Chevrolet, MASSEY FERGUSON), INTERNACIONAL, HYUNDAI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3.As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período de **09 (Nove) meses (até 31/12/2017)**, e este Município se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.

1.4.São considerados peças e componentes **Genuínos** as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas concessionárias.

1.5. São considerados **peças e componentes Originais de 1ª linha** as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com Administração Pública;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, Paraíba.
- e) e que se enquadre no art. 9º da Lei 8.666/93.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura de Vista Serrana, localizado na Rua **Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba**, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.

3.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

a) "Se o licitante não credenciar um representante abdica, por via de consequência (ipso facto) do direito de fazer lances e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro"

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) **que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**

4.6. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação do MVS, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

4.6. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

4.6.1– A possibilidade de confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação ficará a cargo da comissão de licitação.

4.6.2. Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, os documentos originais serão apresentados até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para a licitação. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

4.6.3. As LICITANTES que possuem restrição no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.

5.1.2 Declarações de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, conforme Anexo II, deste edital.

Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo pregoeiro.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

CNPJ. 09151598/0001-94

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - ESTADO DA PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
LICITANTE: _____ ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - ESTADO DA PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
LICITANTE: _____ ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da MVS ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.(4.6.2)

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item(ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (UMA) via digitada obrigatoriamente em papel timbrado do proponente, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;

B) Especificação completa do produto ofertado, número do registro do produto no MS, marca ofertada e, no caso dos equipamentos devesse acompanhar as propostas, catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item (ns) proposto (s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

C) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;

e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;

f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a **MVS** sem ônus adicionais;



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

h) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.

i) A validade mínima do produto ofertado é de (06) seis meses, contados da data de entrega dos produtos.

j) No caso de omissões em propostas, quanto ao prazo de validade da proposta, prazo de garantia do produto e ao prazo de entrega, serão considerados aqueles previstos no Edital.

l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

O) A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4. Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

6.5. Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa.

7.2. Serão classificadas pelo pregoeiro, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

7.3. Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

7.4. Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima de **R\$ 0,10 (Dez) Centavos** para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

b) Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos.

c) Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pela pregoeira. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pela pregoeira, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, **com a constatação do fato em ata.**

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Casos não se realizem novos lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor por item e o estimado para a contratação.

7.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.

7.9 Só será aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do item**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

7.10 Encerram-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

critério de menor preço por item..

7.11 No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, vedado qualquer outro processo.

7.12. Atendendo os termos da Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13. Para efeito do disposto no item 7.12., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

7.13.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.13.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.13, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.13.3.1 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15 *Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.*

7.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.

7.17 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

CNPJ. 09151598/0001-94

vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

7.17.1. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 10, deste Edital.

7.18 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação. O Pregoeiro poderá oferecer contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.19 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

7.21. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.22. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.23 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.24 Na fase de julgamento o Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.25. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.26 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no item 10 deste edital.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

8.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas a seguir:

8.2. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Vista Serrana- Estado da Paraíba, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;

c) Declaração com firma reconhecida que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento. (Está deverá ser apresentada também no ato do credenciamento da empresa).

d) Declaração com que aceita todas as condições do Edital exigidas no Edital;

Obs; todas as declarações deveram esta conforme os anexos do edital.

8.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f). Última alteração do contrato social. (Cópias autenticadas)

8.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, e Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014; todos os fornecedores deverão obter junto a Secretaria da Fazenda do Município de VISTA SERRANA, a declaração e/ou Certidão Negativa de Tributos Municipais com este município.;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2013 – DOU de 8.7.2013 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)*

f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e estadual se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante; (art. 29, II);

8.2.3. RELATIVOS A CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.

8.2.4. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07/08/2014.¹

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado

¹ As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 8.2.2 "b", deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/09/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.5. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

a) Apresentar pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, com firma reconhecida emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação

b.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

b.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

b.1.2. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida.

8.3 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60(sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

8.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5 Os documentos exigidos no item 8.2.2. Obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.3.

8.6. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

CNPJ. 09151598/0001-94

assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessária alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo, será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão da pregoeira.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10.6 Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, Estado da Paraíba, situado **Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba,**

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no item 13.5 do edital.

12.0 DA DESPESA

12.1 As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2017, recursos próprios FPM/ICMS/FUS/SUS/PNAT, nas classificações Funcional das secretarias solicitantes, no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000. Material de consumo.

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

13. DO CONTRATO

13.1 A contratação com a firma vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, pelos Decretos Federais nº 3.555 e nº 3.693, Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014 e pelo **Decreto Municipal nº. 01/2013, de 31 de Janeiro de 2013**, e na Lei nº 8.666/93 e minuta de Contrato anexa ao edital.

13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período **restrito de 2017**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

13.6. Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado o Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

13.6.1 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, observando-se com relação a cada novo licitante convocado, os procedimentos estabelecidos no item 8 deste Edital.

13.6.2 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A contratada terá de fornecer os produtos objeto deste edital em até (03) três dias úteis, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Vista Serrana.

14.2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da MVS.

14.3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

14.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

14.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

se refere.

14.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

14.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade das mercadorias fornecidas;

14.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

14.4.A Contratada obrigará-se a oferecer garantia mínima para todas as peças adquiridas, por período mínimo de 06 (seis) meses.

14.5.. A contratada deverá fornecer as mercadorias solicitadas, na sede do município conforme orientação da Secretaria competente.

14.6. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da Secretaria competente.

14.7 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

14.8. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- **CRS** expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

16. DA RESCISÃO

16.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

CNPJ. 09151598/0001-94

16.2 Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado, injustificadamente, será aplicado a regra estabelecida no inciso XXII do art. 11 do Decreto n.3.555/00;

16.3 No caso de rescisão de contrato, os licitantes remanescentes serão convocados para executar a sua proposta, sem embargo da possibilidade de negociação por parte do pregoeiro.

16.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município;

16.5 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do contrato;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

17. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

17.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

17.2. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital

17.3 O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

17.4 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária.

17.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irreajustável nesse período.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os itens de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Prefeitura de Vista Serrana estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

19.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

21.3 A Prefeitura Municipal de Vista Serrana reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

21.4. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Vista Serrana/PB. **Mediante pagamento de uma taxa de reprodução no valor de R\$ (10,00) Dez reais.**

21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza os Decretos federais nºs 3.555/2000, Lei Federal 10.520/02, o **Decreto Municipal nº. 01/2013, de 31 de Janeiro de 2013** e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

21.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.9 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo Pregoeiro e a equipe de apoio.

21.10 São partes integrantes deste edital:

Anexo **I** – Termo de Referência

Anexo **II** – Modelo da Proposta

Anexo **III** – Carta de credenciamento

Anexo **IV** – Modelo das Declarações

Anexo **V** - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

VISTA SERRANA– PB, 06 de Abril de 2017

Eduilson Araujo Silva
Pregoeiro Oficial/MVS



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, **Decreto Municipal n.º. 01/2013, de 31 de Janeiro de 2013** bem como, o Decreto nº 3.555 de 08.08.2000 Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

2- Do Objeto *Aquisição parcelada de peças para veículos leves e pesados, destinados a frota de veículos do município, bem como os carros agregado, bem como os carros agregado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.*

LOTE 01 – PEÇAS ÔNIBUS VOLARE 2012 Placa OGE 6510/PB

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	Anel sincronizador ref. 3344220	UND	1
2	Anel sincronizador ref. 3344778	UND	1
3	Abraçadeira catalisador	UND	1
4	Abraçadeira escape	UND	1
5	Abraçadeira tucho canaleta	UND	1
6	Adesivo de emergência porta	UND	1
7	Aditivo anticorrosivo	UND	1
8	Aditivo radiador 1litro	UND	6
9	Amortecedor dianteiro	UND	2
10	Amortecedor traseiro	UND	2
11	Anel vedação catalisador	UND	1
12	Automático	UND	1
13	Benix	UND	1
14	Bomba dagua	UND	1
15	Bomba de combustível	UND	1
16	Bucha	UND	4
17	Bucha braço oscilante	UND	3
18	Bucha coxim barra estabilizadora	UND	4
19	Bucha de barra estabilizadora	UND	3
20	Bucha de barra estabilizadora traseira	UND	3
21	Bucha de motor de partida	UND	1
22	Bucha do tirante estabilizadora dianteira	UND	3
23	Bucha feixe	UND	2
24	Bucha mancal da Barra estabilizadora	UND	4



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

25	Bucha suspensão	UND	4
26	Cabo de acelerador	UND	1
27	Cabo massa bateria	UND	1
28	Cilindro da roda traseira LD	UND	1
29	Cilindro da roda traseira LE	UND	1
30	Conjunto de lona de freio 325x120	UND	1
31	Conjunto tubo primário escape	UND	1
32	Correia do alternador	UND	1
33	Conj. Sincronizador 1ª e 2ª Ref. 3344755	UND	1
34	Conj. Sincronizador 5ªe RÉ Ref. 3344243	UND	1
35	Cruzeta de transmissão	UND	1
36	Disco de freio dianteiro	UND	1
37	Disco de freio traseiro	UND	1
38	Disco tacógrafo 7 dias	UND	3
39	Eixo piloto caixa de marcha REF. 666554	UND	1
40	Elemento filtro de ar principal	UND	5
41	Elemento filtro de ar secundário	UND	5
42	Estator alternador	UND	1
43	Estopa limpeza colorida	UND	8
44	Filtro de combustível	UND	4
45	Filtro de óleo lubrificante	UND	4
46	Filtro reservatório direção hidráulica	UND	1
47	Filtro separador	UND	1
48	Flange redutora escape	UND	1
49	Fusível de lamina 30 amperes	UND	8
50	Graxa para rolamento 1 kg	UND	6
51	Hélice ventilador	UND	1
52	Induzido motor de partida	UND	1
53	Jg. Reparo do garfo caixa de marcha REF. 3344237	UND	1
54	Kit de embreagem	UND	1
55	Limpa carter 500mg	UND	1
56	Lona de freio dianteira	UND	2
57	Lona freio traseira	UND	2
58	Mangote do radiador	UND	1
59	Mangote inferior	UND	1
60	Mangote superior	UND	1
61	Mangueira de freio	UND	1
62	Mola de sapata reparo LD	UND	1
63	Oleo para câmbio 85w14 1 Litro	UND	2
64	Painel Cluster 24v	UND	1

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

65	Palheta do limpador parabrisa	UND	2
66	Parafuso da roda dianteira	UND	4
67	Parafuso M12X85	UND	4
68	Parafuso M14x100	UND	4
69	Pastilha de freio dianteira com sensor	UND	2
70	Pastilha de freio traseira	UND	2
71	Pivô do munhão inferior	UND	2
72	Pivô do munhão superior	UND	2
73	Ponteira de direção	UND	1
74	Porca da ponta capa	UND	3
75	Porca da roda com arruela oscil	UND	3
76	Porca de roda com arruela	UND	3
77	Porca M12	UND	3
78	Porca M14	UND	3
79	Porca pivô	UND	3
80	Porca sex M14	UND	3
81	Porta escova de motor de partida	UND	1
82	Rebite da lona de freio	UND	12
83	Regulador de alternador	UND	1
84	Regulador de pressão	UND	1
85	Reparo caixa de direção	UND	1
86	Reparo de freio traseiro	UND	2
87	Reparo de pinça de freio dianteira	UND	2
88	Reservatório dagua	UND	1
89	Retentor 82,5x 114	UND	2
90	Retentor da roda dianteira	UND	2
91	Retentor da roda traseira kit	UND	2
92	Rolamento alternador	UND	1
93	Rolamento alternador pequeno	UND	1
94	Rolamento da roda dianteira externo	UND	2
95	Rolamento da roda dianteira interno	UND	2
96	Rolamento de cubo dianteiro interno	UND	2
97	Rolamento de cubo externo	UND	2
98	Rolamento de cubo traseiro externo	UND	2
99	Rolamento de cubo traseiro interno	UND	2
100	Rolamento de transmissão com borracha	UND	1
101	Rolamendo da caixa de marcha REF. 3348118	UND	1
102	Rolamendo da caixa de marcha REF. 666554	UND	1
103	Rotor do alternador	UND	1
104	Semi-eixo	UND	2

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

105	Sensor de reservatório de combustível	UND	1
106	Sensor de temperatura	UND	1
107	Sirene de ré intermitente	UND	1
108	Tambor de freio traseiro	UND	1
109	Terminal de bateria	UND	1
110	Terminal de direção	UND	2
111	Terminal de fio fêmea com trava	UND	2
112	Triangulo de alerta	UND	1
113	Tubo flexível escape	UND	1
114	Válvula de freio traseiro	UND	1
115	Ventulina do radiador	UND	1

LOTE 02 – PEÇAS ÔNIBUS VOLARE 2012 Placa OGG 7560/PB

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	Anel sincronizador ref. 3344220	UND	1
2	Anel sincronizador ref. 3344778	UND	1
3	Abraçadeira catalisador	UND	1
4	Abraçadeira escape	UND	1
5	Abraçadeira tucho canaleta	UND	1
6	Adesivo de emergência porta	UND	1
7	Aditivo anticorrosivo	UND	1
8	Aditivo radiador 1litro	UND	6
9	Amortecedor dianteiro	UND	2
10	Amortecedor traseiro	UND	2
11	Anel vedação catalisador	UND	1
12	Automático	UND	1
13	Benix	UND	1
14	Bomba d'agua	UND	1
15	Bomba de combustível	UND	1
16	Bucha	UND	4
17	Bucha braço oscilante	UND	3
18	Bucha coxim barra estabilizadora	UND	4
19	Bucha de barra estabilizadora	UND	3
20	Bucha de barra estabilizadora traseira	UND	3
21	Bucha de motor de partida	UND	1
22	Bucha do tirante estabilizadora dianteira	UND	3
23	Bucha feixe	UND	2
24	Bucha mancal da Barra estabilizadora	UND	4
25	Bucha suspensão	UND	4

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

26	Cabo de acelerador	UND	1
27	Cabo massa bateria	UND	1
28	Cilindro da roda traseira LD	UND	1
29	Cilindro da roda traseira LE	UND	1
30	Conjunto de lona de freio 325x120	UND	1
31	Conjunto tubo primário escape	UND	1
32	Correia do alternador	UND	1
33	Conj. Sincronizador 1ª e 2ª Ref. 3344755	UND	1
34	Conj. Sincronizador 5ªe RÉ Ref. 3344243	UND	1
35	Cruzeta de transmissão	UND	1
36	Disco de freio dianteiro	UND	1
37	Disco de freio traseiro	UND	1
38	Disco tacógrafo 7 dias	UND	3
39	Eixo piloto caixa de marcha REF. 666554	UND	1
40	Elemento filtro de ar principal	UND	5
41	Elemento filtro de ar secundário	UND	5
42	Estator alternador	UND	1
43	Estopa limpeza colorida	UND	8
44	Filtro de combustível	UND	4
45	Filtro de óleo lubrificante	UND	4
46	Filtro reservatório direção hidráulica	UND	1
47	Filtro separador	UND	1
48	Flange redutora escape	UND	1
49	Fusível de lamina 30 amperes	UND	8
50	Graxa para rolamento 1 kg	UND	6
51	Hélice ventilador	UND	1
52	Induzido motor de partida	UND	1
53	Jg. Reparo do garfo caixa de marcha REF. 3344237	UND	1
54	Kit de embreagem	UND	1
55	Limpa carter 500mg	UND	1
56	Lona de freio dianteira	UND	2
57	Lona freio traseira	UND	2
58	Mangote do radiador	UND	1
59	Mangote inferior	UND	1
60	Mangote superior	UND	1
61	Mangueira de freio	UND	1
62	Mola de sapata reparo LD	UND	1
63	Oleo para câmbio 85w14 1 Litro	UND	2
64	Painel Cluster 24v	UND	1
65	Palheta do limpador parabrisa	UND	2

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

66	Parafuso da roda dianteira	UND	4
67	Parafuso M12X85	UND	4
68	Parafuso M14x100	UND	4
69	Pastilha de freio dianteira com sensor	UND	2
70	Pastilha de freio traseira	UND	2
71	Pivô do munhão inferior	UND	2
72	Pivô do munhão superior	UND	2
73	Ponteira de direção	UND	1
74	Porca da ponta capa	UND	3
75	Porca da roda com arruela oscil	UND	3
76	Porca de roda com arruela	UND	3
77	Porca M12	UND	3
78	Porca M14	UND	3
79	Porca pivô	UND	3
80	Porca sex M14	UND	3
81	Porta escova de motor de partida	UND	1
82	Rebite da lona de freio	UND	12
83	Regulador de alternador	UND	1
84	Regulador de pressão	UND	1
85	Reparo caixa de direção	UND	1
86	Reparo de freio traseiro	UND	2
87	Reparo de pinça de freio dianteira	UND	2
88	Reservatório dagua	UND	1
89	Retentor 82,5x 114	UND	2
90	Retentor da roda dianteira	UND	2
91	Retentor da roda traseira kit	UND	2
92	Rolamento alternador	UND	1
93	Rolamento alternador pequeno	UND	1
94	Rolamento da roda dianteira externo	UND	2
95	Rolamento da roda dianteira interno	UND	2
96	Rolamento de cubo dianteiro interno	UND	2
97	Rolamento de cubo externo	UND	2
98	Rolamento de cubo traseiro externo	UND	2
99	Rolamento de cubo traseiro interno	UND	2
100	Rolamento de transmissão com borracha	UND	1
101	Rolamendo da caixa de marcha REF. 3348118	UND	1
102	Rolamendo da caixa de marcha REF. 666554	UND	1
103	Rotor do alternador	UND	1
104	Semi-eixo	UND	2
105	Sensor de reservatório de combustível	UND	1

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

106	Sensor de temperatura	UND	1
107	Sirene de ré intermitente	UND	1
108	Tambor de freio traseiro	UND	1
109	Terminal de bateria	UND	1
110	Terminal de direção	UND	2
111	Terminal de fio fêmea com trava	UND	2
112	Triangulo de alerta	UND	1
113	Tubo flexível escape	UND	1
114	Válvula de freio traseiro	UND	1
115	Ventulina do radiador	UND	1

LOTE 03 – PEÇAS ÔNIBUS Marcopolo/Volare 2002 Placa MNH 8294/PB

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	Anel sincronizador ref. 3344220	UND	1
2	Anel sincronizador ref. 3344778	UND	1
3	Abraçadeira catalisador	UND	1
4	Abraçadeira escape	UND	1
5	Abraçadeira tucho canaleta	UND	1
6	Adesivo de emergência porta	UND	1
7	Aditivo anticorrosivo	UND	1
8	Aditivo radiador 1litro	UND	6
9	Amortecedor dianteiro	UND	2
10	Amortecedor traseiro	UND	2
11	Anel vedação catalisador	UND	1
12	Automático	UND	1
13	Benix	UND	1
14	Bomba dagua	UND	1
15	Bomba de combustível	UND	1
16	Bucha	UND	4
17	Bucha braço oscilante	UND	3
18	Bucha coxim barra estabilizadora	UND	4
19	Bucha de barra estabilizadora	UND	3
20	Bucha de barra estabilizadora traseira	UND	3
21	Bucha de motor de partida	UND	1
22	Bucha do tirante estabilizadora dianteira	UND	3
23	Bucha feixe	UND	2
24	Bucha mancal da Barra estabilizadora	UND	4
25	Bucha suspensão	UND	4
26	Cabo de acelerador	UND	1

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

27	Cabo massa bateria	UND	1
28	Cilindro da roda traseira LD	UND	1
29	Cilindro da roda traseira LE	UND	1
30	Conjunto de lona de freio 325x120	UND	1
31	Conjunto tubo primário escape	UND	1
32	Correia do alternador	UND	1
33	Conj. Sincronizador 1ª e 2ª Ref. 3344755	UND	1
34	Conj. Sincronizador 5ªe RÉ Ref. 3344243	UND	1
35	Cruzeta de transmissão	UND	1
36	Disco de freio dianteiro	UND	1
37	Disco de freio traseiro	UND	1
38	Disco tacógrafo 7 dias	UND	3
39	Eixo piloto caixa de marcha REF. 666554	UND	1
40	Elemento filtro de ar principal	UND	5
41	Elemento filtro de ar secundário	UND	5
42	Estator alternador	UND	1
43	Estopa limpeza colorida	UND	8
44	Filtro de combustível	UND	4
45	Filtro de óleo lubrificante	UND	4
46	Filtro reservatório direção hidráulica	UND	1
47	Filtro separador	UND	1
48	Flange redutora escape	UND	1
49	Fusível de lamina 30 amperes	UND	8
50	Graxa para rolamento 1 kg	UND	6
51	Hélice ventilador	UND	1
52	Induzido motor de partida	UND	1
53	Jg. Reparo do garfo caixa de marcha REF. 3344237	UND	1
54	Kit de embreagem	UND	1
55	Limpa carter 500mg	UND	1
56	Lona de freio dianteira	UND	2
57	Lona freio traseira	UND	2
58	Mangote do radiador	UND	1
59	Mangote inferior	UND	1
60	Mangote superior	UND	1
61	Mangueira de freio	UND	1
62	Mola de sapata reparo LD	UND	1
63	Oleo para câmbio 85w14 1 Litro	UND	2
64	Painel Cluster 24v	UND	1
65	Palheta do limpador parabrisa	UND	2
66	Parafuso da roda dianteira	UND	4

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

67	Parafuso M12X85	UND	4
68	Parafuso M14x100	UND	4
69	Pastilha de freio dianteira com sensor	UND	2
70	Pastilha de freio traseira	UND	2
71	Pivô do munhão inferior	UND	2
72	Pivô do munhão superior	UND	2
73	Ponteira de direção	UND	1
74	Porca da ponta capa	UND	3
75	Porca da roda com arruela oscil	UND	3
76	Porca de roda com arruela	UND	3
77	Porca M12	UND	3
78	Porca M14	UND	3
79	Porca pivô	UND	3
80	Porca sex M14	UND	3
81	Porta escova de motor de partida	UND	1
82	Rebite da lona de freio	UND	12
83	Regulador de alternador	UND	1
84	Regulador de pressão	UND	1
85	Reparo caixa de direção	UND	1
86	Reparo de freio traseiro	UND	2
87	Reparo de pinça de freio dianteira	UND	2
88	Reservatório dagua	UND	1
89	Retentor 82,5x 114	UND	2
90	Retentor da roda dianteira	UND	2
91	Retentor da roda traseira kit	UND	2
92	Rolamento alternador	UND	1
93	Rolamento alternador pequeno	UND	1
94	Rolamento da roda dianteira externo	UND	2
95	Rolamento da roda dianteira interno	UND	2
96	Rolamento de cubo dianteiro interno	UND	2
97	Rolamento de cubo externo	UND	2
98	Rolamento de cubo traseiro externo	UND	2
99	Rolamento de cubo traseiro interno	UND	2
100	Rolamento de transmissão com borracha	UND	1
101	Rolamendo da caixa de marcha REF. 3348118	UND	1
102	Rolamendo da caixa de marcha REF. 666554	UND	1
103	Rotor do alternador	UND	1
104	Semi-eixo	UND	2
105	Sensor de reservatório de combustível	UND	1
106	Sensor de temperatura	UND	1

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

107	Sirene de ré intermitente	UND	1
108	Tambor de freio traseiro	UND	1
109	Terminal de bateria	UND	1
110	Terminal de direção	UND	2
111	Terminal de fio fêmea com trava	UND	2
112	Triângulo de alerta	UND	1
113	Tubo flexível escape	UND	1
114	Válvula de freio traseiro	UND	1
115	Ventulina do radiador	UND	1

LOTE 04 – PEÇAS ÔNIBUS M. Benz/Marcopolo 2009 Placa NPR 6623/PB

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	Anel sincronizador ref. 3344220	UND	1
2	Anel sincronizador ref. 3344778	UND	1
3	Abraçadeira catalisador	UND	1
4	Abraçadeira escape	UND	1
5	Abraçadeira tucho canaleta	UND	1
6	Adesivo de emergência porta	UND	1
7	Aditivo anticorrosivo	UND	1
8	Aditivo radiador 1litro	UND	6
9	Amortecedor dianteiro	UND	2
10	Amortecedor traseiro	UND	2
11	Anel vedação catalisador	UND	1
12	Automático	UND	1
13	Benix	UND	1
14	Bomba dagua	UND	1
15	Bomba de combustível	UND	1
16	Bucha	UND	4
17	Bucha braço oscilante	UND	3
18	Bucha coxim barra estabilizadora	UND	4
19	Bucha de barra estabilizadora	UND	3
20	Bucha de barra estabilizadora traseira	UND	3
21	Bucha de motor de partida	UND	1
22	Bucha do tirante estabilizadora dianteira	UND	3
23	Bucha feixe	UND	2
24	Bucha mancal da Barra estabilizadora	UND	4
25	Bucha suspensão	UND	4
26	Cabo de acelerador	UND	1
27	Cabo massa bateria	UND	1

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

28	Cilindro da roda traseira LD	UND	1
29	Cilindro da roda traseira LE	UND	1
30	Conjunto de lona de freio 325x120	UND	1
31	Conjunto tubo primário escape	UND	1
32	Correia do alternador	UND	1
33	Conj. Sincronizador 1ª e 2ª Ref. 3344755	UND	1
34	Conj. Sincronizador 5ªe RÉ Ref. 3344243	UND	1
35	Cruzeta de transmissão	UND	1
36	Disco de freio dianteiro	UND	1
37	Disco de freio traseiro	UND	1
38	Disco tacógrafo 7 dias	UND	3
39	Eixo piloto caixa de marcha REF. 666554	UND	1
40	Elemento filtro de ar principal	UND	5
41	Elemento filtro de ar secundário	UND	5
42	Estator alternador	UND	1
43	Estopa limpeza colorida	UND	8
44	Filtro de combustível	UND	4
45	Filtro de óleo lubrificante	UND	4
46	Filtro reservatório direção hidráulica	UND	1
47	Filtro separador	UND	1
48	Flange redutora escape	UND	1
49	Fusível de lamina 30 amperes	UND	8
50	Graxa para rolamento 1 kg	UND	6
51	Hélice ventilador	UND	1
52	Induzido motor de partida	UND	1
53	Jg. Reparo do garfo caixa de marcha REF. 3344237	UND	1
54	Kit de embreagem	UND	1
55	Limpa carter 500mg	UND	1
56	Lona de freio dianteira	UND	2
57	Lona freio traseira	UND	2
58	Mangote do radiador	UND	1
59	Mangote inferior	UND	1
60	Mangote superior	UND	1
61	Mangueira de freio	UND	1
62	Mola de sapata reparo LD	UND	1
63	Oleo para câmbio 85w14 1 Litro	UND	2
64	Painel Cluster 24v	UND	1
65	Palheta do limpador parabrisa	UND	2
66	Parafuso da roda dianteira	UND	4
67	Parafuso M12X85	UND	4

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

68	Parafuso M14x100	UND	4
69	Pastilha de freio dianteira com sensor	UND	2
70	Pastilha de freio traseira	UND	2
71	Pivô do munhão inferior	UND	2
72	Pivô do munhão superior	UND	2
73	Ponteira de direção	UND	1
74	Porca da ponta capa	UND	3
75	Porca da roda com arruela oscil	UND	3
76	Porca de roda com arruela	UND	3
77	Porca M12	UND	3
78	Porca M14	UND	3
79	Porca pivô	UND	3
80	Porca sex M14	UND	3
81	Porta escova de motor de partida	UND	1
82	Rebite da lona de freio	UND	12
83	Regulador de alternador	UND	1
84	Regulador de pressão	UND	1
85	Reparo caixa de direção	UND	1
86	Reparo de freio traseiro	UND	2
87	Reparo de pinça de freio dianteira	UND	2
88	Reservatório dagua	UND	1
89	Retentor 82,5x 114	UND	2
90	Retentor da roda dianteira	UND	2
91	Retentor da roda traseira kit	UND	2
92	Rolamento alternador	UND	1
93	Rolamento alternador pequeno	UND	1
94	Rolamento da roda dianteira externo	UND	2
95	Rolamento da roda dianteira interno	UND	2
96	Rolamento de cubo dianteiro interno	UND	2
97	Rolamento de cubo externo	UND	2
98	Rolamento de cubo traseiro externo	UND	2
99	Rolamento de cubo traseiro interno	UND	2
100	Rolamento de transmissão com borracha	UND	1
101	Rolamendo da caixa de marcha REF. 3348118	UND	1
102	Rolamendo da caixa de marcha REF. 666554	UND	1
103	Rotor do alternador	UND	1
104	Semi-eixo	UND	2
105	Sensor de reservatório de combustível	UND	1
106	Sensor de temperatura	UND	1
107	Sirene de ré intermitente	UND	1

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

108	Tambor de freio traseiro	UND	1
109	Terminal de bateria	UND	1
110	Terminal de direção	UND	2
111	Terminal de fio fêmea com trava	UND	2
112	Triângulo de alerta	UND	1
113	Tubo flexível escape	UND	1
114	Válvula de freio traseiro	UND	1
115	Ventulina do radiador	UND	1

LOTE 05 – PEÇAS ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE
2009 Placa NQF 5635/PB

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	PASTILHA FREIO	Unid	2
2	LONA FREIO	Unid	2
3	CILINDRO RODA	Unid	2
4	CILINDRO MESTRE	Unid	1
5	OLEO FREIO	Unid	2
6	CORREIA ALTERNADOR	Unid	2
7	TENSOR CORREIA	Unid	2
8	LAMPADAS FAROL	Unid	6
9	LAMPADAS SINALEIRA	Unid	10
10	BATERIA	Unid	1
11	DISCO FREIO	Unid	2
12	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unid	4
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unid	4
14	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unid	2
15	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unid	2
16	GRAXA	Unid	2
17	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	Unid	2
18	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	Unid	2
19	FILTRO SEDIMENTADOR	Unid	2
20	FILTRO SEPARADOR	Unid	2
21	FILTRO AR	Unid	2
22	FILTRO HIDRAULICO	Unid	2
23	REPARO CILINDRO RODA TRAS.	Unid	4
24	TAMBOR FREIO	Unid	2
25	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unid	8
26	BUCHA AMORTECEDOR	Unid	8
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	2
28	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	2

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

29	RESERVATORIO DAGUA	Unid	2
30	TAMPA RESERVATORIO	Unid	2
31	ADITIVO ARLA 32	Unid	4
32	BIELETA ESTABILIZADOR	Unid	2
33	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Unid	2
34	MOLA MESTRA TRASEIRA	Unid	2
35	MOLA PARABOLICA	Unid	2
36	KIT MOTOR	Kit	4
37	BRONZE BIELA	Unid	4
38	BRONZE FIXO	Unid	5
39	ARRUELA ENCOSTO	unid	1
40	JG. JUNTA MOTOR	Jg	1
41	BOMBA OLEO	Unid	1
42	BOMBA DAGUA	Unid	1
43	BOMBA COMBUSTIVEL	Unid	1
44	VALVULA ESCAPE	Unid	4
45	VALVULA ADMISSÃO	Unid	4
46	RETENTOR VOLANTE	Unid	1
47	RETENTOR POLIA	Unid	1
48	PARABRISA	Unid	1
49	COLA PARABRISA	Unid	4
50	SILICONE	Unid	4
51	ADITIVO RADIADOR	Unid	6
52	COLMEIA RADIADOR	Unid	1
53	HELICE VENTULINA	Unid	1
54	FAROL	Unid	2
55	LANTERNA DIANTEIRA	Unid	2
56	LANTERNA TRASEIRA	Unid	2
57	CRUZETA TRANSMISSÃO	Unid	4
58	LUVA TRANSMISSÃO	Unid	1
59	PONTEIRA TRANSMISSÃO	Unid	1
60	GARFO TRANSMISSÃO	Unid	2
61	LUVA PINHÃO	Unid	1
62	RETENTOR PINHÃO	Unid	1
63	COROA E PINHÃO	Unid	1
64	CAIXA SATELITE	Unid	1
65	SATELITE	Unid	2
66	PLANETARIA	Unid	2
67	ARRUELA DIFERENCIAL	Unid	1
68	PORCA CAPA	Unid	4

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

69	ARANHA CAPA	Unid	4
70	ARRUELA CAPA	Unid	2
71	MANGUEIRA FREIO	Unid	4
72	REPARO PINÇA FREIO	Unid	2
73	REPARO PASTILHA FREIO	Unid	2
74	PINO PASTILHA FREIO	Unid	6
75	BUCHA PINO PASTILHA	Unid	4
76	TERMINAL DIREÇÃO	Unid	4
77	BARRA DIREÇÃO	Unid	2
78	BUCHA ESTABILIZADOR	Unid	4
79	RETENTOR CAMBIO	Unid	4
80	ARRUELA SINCRONIZADOR	Unid	6
81	MANGUEIRA HIDRAULICO	Unid	2
82	MANGUEIRA TURBINA	Unid	2
83	MANGUEIRA FILTRO AR	Unid	1
84	MANGUEIRA RADIADOR	Unid	2
85	SELO BLOCO	Unid	4
86	IMPULSOR PARTIDA	Unid	1
87	AUTOMATICO MT. PARTIDA	Unid	1
88	INDUZIDO	Unid	1
89	ESCOVA MT. PARTIDA	Unid	1
90	ROTOR ALTERNADOR	Unid	1
91	ESTATOR ALTERNADOR	Unid	1
92	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unid	2
93	PARAFUSO RODA	Unid	24
94	PORCA RODA	Unid	24
95	CABO ACELERADOR	Unid	2
96	CILINDRO EMBREAGEM	Unid	2
97	KIT EMBREAGEM	Kit	1
98	GARFO EMBREAGEM	Unid	1
99	ROLAMENTO EMBREAGEM	Unid	1
100	MACACO	Unid	1
101	CHAVE RODA	Unid	1
102	EMBUCHAMENTO	Unid	2
103	ROLAMENTO TENSOR	Unid	2
104	COXIM MOTOR	Unid	2
105	COXIM CAMBIO	Unid	2
106	OLEO HIDRAULICO	Unid	4
107	PARAFUSO	Unid	16
108	CABO MARCHA	Unid	2

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

LOTE 06 – PEÇAS Caminhão Basculhante VW/
2013/2013 Placa QFA 0689/PB

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	PASTILHA FREIO	Unid	2
2	LONA FREIO	Unid	2
3	CILINDRO RODA	Unid	2
4	CILINDRO MESTRE	Unid	1
5	OLEO FREIO	Unid	2
6	CORREIA ALTERNADOR	Unid	2
7	TENSOR CORREIA	Unid	2
8	LAMPADAS FAROL	Unid	6
9	LAMPADAS SINALEIRA	Unid	10
10	BATERIA	Unid	1
11	DISCO FREIO	Unid	2
12	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Unid	4
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Unid	4
14	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unid	2
15	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unid	2
16	GRAXA	Unid	2
17	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	Unid	2
18	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	Unid	2
19	FILTRO SEDIMENTADOR	Unid	2
20	FILTRO SEPARADOR	Unid	2
21	FILTRO AR	Unid	2
22	FILTRO HIDRAULICO	Unid	2
23	REPARO CILINDRO RODA TRAS.	Unid	4
24	TAMBOR FREIO	Unid	2
25	BORRACHA ESTABILIZADOR	Unid	8
26	BUCHA AMORTECEDOR	Unid	8
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid	2
28	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid	2
29	RESERVATORIO DAGUA	Unid	2
30	TAMPA RESERVATORIO	Unid	2
31	ADITIVO ARLA 32	Unid	4
32	BIELETA ESTABILIZADOR	Unid	2
33	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Unid	2
34	MOLA MESTRA TRASEIRA	Unid	2
35	MOLA PARABOLICA	Unid	2
36	KIT MOTOR	Kit	4
37	BRONZE BIELA	Unid	4

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

38	BRONZE FIXO	Unid	5
39	ARRUELA ENCOSTO	unid	1
40	JG. JUNTA MOTOR	Jg	1
41	BOMBA OLEO	Unid	1
42	BOMBA DAGUA	Unid	1
43	BOMBA COMBUSTIVEL	Unid	1
44	VALVULA ESCAPE	Unid	4
45	VALVULA ADMISSÃO	Unid	4
46	RETENTOR VOLANTE	Unid	1
47	RETENTOR POLIA	Unid	1
48	PARABRISA	Unid	1
49	COLA PARABRISA	Unid	4
50	SILICONE	Unid	4
51	ADITIVO RADIADOR	Unid	6
52	COLMEIA RADIADOR	Unid	1
53	HELICE VENTULINA	Unid	1
54	FAROL	Unid	2
55	LANTERNA DIANTEIRA	Unid	2
56	LANTERNA TRASEIRA	Unid	2
57	CRUZETA TRANSMISSÃO	Unid	4
58	LUVA TRANSMISSÃO	Unid	1
59	PONTEIRA TRANSMISSÃO	Unid	1
60	GARFO TRANSMISSÃO	Unid	2
61	LUVA PINHÃO	Unid	1
62	RETENTOR PINHÃO	Unid	1
63	COROA E PINHÃO	Unid	1
64	CAIXA SATELITE	Unid	1
65	SATELITE	Unid	2
66	PLANETARIA	Unid	2
67	ARRUELA DIFERENCIAL	Unid	1
68	PORCA CAPA	Unid	4
69	ARANHA CAPA	Unid	4
70	ARRUELA CAPA	Unid	2
71	MANGUEIRA FREIO	Unid	4
72	REPARO PINÇA FREIO	Unid	2
73	REPARO PASTILHA FREIO	Unid	2
74	PINO PASTILHA FREIO	Unid	6
75	BUCHA PINO PASTILHA	Unid	4
76	TERMINAL DIREÇÃO	Unid	4
77	BARRA DIREÇÃO	Unid	2

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

78	BUCHA ESTABILIZADOR	Unid	4
79	RETENTOR CAMBIO	Unid	4
80	ARRUELA SINCRONIZADOR	Unid	6
81	MANGUEIRA HIDRAULICO	Unid	2
82	MANGUEIRA TURBINA	Unid	2
83	MANGUEIRA FILTRO AR	Unid	1
84	MANGUEIRA RADIADOR	Unid	2
85	SELO BLOCO	Unid	4
86	IMPULSOR PARTIDA	Unid	1
87	AUTOMATICO MT. PARTIDA	Unid	1
88	INDUZIDO	Unid	1
89	ESCOVA MT. PARTIDA	Unid	1
90	ROTOR ALTERNADOR	Unid	1
91	ESTATOR ALTERNADOR	Unid	1
92	ROLAMENTO ALTERNADOR	Unid	2
93	PARAFUSO RODA	Unid	24
94	PORCA RODA	Unid	24
95	CABO ACELERADOR	Unid	2
96	CILINDRO EMBREAGEM	Unid	2
97	KIT EMBREAGEM	Kit	1
98	GARFO EMBREAGEM	Unid	1
99	ROLAMENTO EMBREAGEM	Unid	1
100	MACACO	Unid	1
101	CHAVE RODA	Unid	1
102	EMBUCHAMENTO	Unid	2
103	ROLAMENTO TENSOR	Unid	2
104	COXIM MOTOR	Unid	2
105	COXIM CAMBIO	Unid	2
106	OLEO HIDRAULICO	Unid	4
107	PARAFUSO	Unid	16
108	CABO MARCHA	Unid	2

**LOTE 07 – PEÇAS CAMINHÃO Pipa Internacional LHD 6x6 2013 Placa NQI
7092/PB**

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	Amortecedor dianteiro	UND	4
2	Amortecedor traseiro	UND	4
3	Articulação de direção	UND	2
4	Barra de direção	UND	2
5	Benix	UND	1
6	Bucha da barra estabilizadora	UND	8



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

7	Bucha de amortecedor dianteiro	UND	8
8	Bucha de barra estabilizadora traseira	UND	8
9	Bucha do motor de partida	UND	2
10	Cabo de acelerador	UND	1
11	Cabo massa bateria	UND	1
12	Calço motor inferior	UND	2
13	Calço motor superior	UND	2
14	Correia do alternador	UND	1
15	Cruzeta de transmissão	UND	3
16	Cubo da roda dianteira	UND	2
17	Cubo da roda traseira	UND	2
18	Disco tacógrafo 7 dias	UND	6
19	Estator alternador	UND	1
20	Filtro de ar	UND	3
21	Filtro de ar interno	UND	3
22	Filtro de combustiveletron	UND	3
23	Filtro de combustivelsecundario	UND	3
24	Filtro de óleo	UND	6
25	fusivel de lamina 30	UND	20
26	Graxa para rolamento 1kg	UND	10
27	Hélice do ventilador	UND	1
28	Induzido do motor de partida	UND	1
29	Jogo de sapata de freio	UND	2
30	Lâmpada	UND	4
31	Lâmpada 1.034/12v	UND	6
32	Lâmpada 64/12v	UND	4
33	Lâmpada 69,12v, com pino	UND	10
34	Lâmpada 69/24v	UND	16
35	Lâmpada de freio	UND	4
36	Lâmpada farol	UND	2
37	Lampada para Farol H1.12	UND	4
38	Lâmpada pingo Dagua	UND	2
39	Lâmpada pisca	UND	4
40	Limpa carter 500mg	UND	4
41	Lona de freio traseira	UND	4
42	Mangote do radiador	UND	1
43	Mangote inferior	UND	1
44	Mangueira de freio	UND	1
45	Mangueira de freio traseiro	UND	1
46	Palheta do limpador parabrisa	UND	2

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

47	Pivô suspensão	UND	4
48	Polia do alternador	UND	1
49	Ponteira de direção	UND	2
50	Porca de ponta capa	UND	4
51	Porca do roda com arruela	UND	25
52	Porca pivô	UND	4
53	Porta escova de motor de partida	UND	2
54	Rebite da lona de freio	UND	50
55	Regulador de alternador	UND	1
56	Reparo caixa de direção	UND	2
57	Retentor da roda dianteira	UND	2
58	Retentor da roda traseira kit	UND	2
59	Rolamento alternador	UND	1
60	Rolamento alternador pequeno	UND	1
61	Rolamento da roda dianteira externo	UND	2
62	Rolamento da roda dianteira interno	UND	2
63	Rolamento do cubo traseiro externo	UND	2
64	Rolamento do cubo traseiro interno	UND	2
65	Rotor do alternador	UND	1
66	Semi-eixo	UND	2
67	Tambor de freio traseiro	UND	2
68	Terminal de bateria	UND	1
69	Terminal de direção	UND	4

LOTE 08 PATROL MOTONIVELADORA CAT 120K 2013

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	Filtro Ar	UND	4
2	Filtro Combustivel	UND	5
3	Filtro Óleo	UND	5
4	Filtro Hidraulico	UND	5
5	Dente	UND	2
6	Retentor Roda Dianteira	UND	2
7	Retentor Roda Traseira	UND	2
8	Rolamento Roda Dianteira	UND	1
9	Rolamento Roda Traseira	UND	1
10	Correia	UND	2
11	Correia Alternador	UND	2
12	Correia Dentada	UND	2
13	Lona Freio	UND	2
14	Lamina	UND	2

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

15	Disco Freio	UND	2
16	Placa Freio	UND	2

LOTE 09 RETROESCAVADEIRA 2013 CAT 416 E

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	Filtro Ar	UND	2
2	Filtro Combustivel	UND	4
3	Filtro Óleo	UND	4
4	Filtro Hidraulico	UND	4
5	Dente	UND	2
6	Retentor Roda Dianteira	UND	2
7	Retentor Roda Traseira	UND	2
8	Rolamento Roda Dianteira	UND	2
9	Rolamento Roda Traseira	UND	2
10	Correia	UND	2
11	Correia Alternador	UND	2
12	Correia Dentada	UND	2
13	Lona Freio	UND	2
14	Lamina	UND	2

LOTE 10 PÁ CARREGADEIRA hiunday 2013

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	Bateria 150 Amperes	Und	1
2	Filtro Ar	Und	4
3	Filtro Combustivel	Und	6
4	Filtro Óleo	Und	6
5	Dentes	Und	20
6	Retentor Roda Dianteira	Und	2
7	Retentor Roda Traseira	Und	2
8	Rolamento Roda Dianteira	Und	2
9	Rolamento Roda Traseira	Und	2
10	Filtro Hidraulico	Und	4
11	Correia	Und	2
12	Correia Alternador	Und	2
13	Correia Dentada	Und	2
14	Jg Lona Freio	Und	3



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

CNPJ. 09151598/0001-94

LOTE 11 TRATOR AGRIC.Massy fergusson 2014

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	ABRACADEIRA DA GRADE	PÇ	10
2	ACIONADOR	PÇ	2
3	ALOJAMENTO	PÇ	2
4	ARVORE PRINCIPAL	PÇ	1
5	ASSENTO COMPLETO	PÇ	1
6	BALDE DE OLEO	UND	2
7	BARRA DE TRAÇÃO	PÇ	1
8	BARRA DIREÇÃO	PÇ	2
9	BOIA DO TANQUE	PÇ	2
10	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2
11	BOMBA HID DIREÇÃO	PÇ	1
12	BRACO COMANDO DIREÇÃO	PÇ	2
13	BRAÇO INFERIOR	PÇ	2
14	BRAÇO SUPERIOR	PÇ	2
15	BRAÇO SUPERIOR MANGUEIRA	PÇ	3
16	BUCHA MANGA	PÇ	10
17	BUCHA CENTRAL	PÇ	4
18	BUCHA DO PEDAL	PÇ	10
19	BUCHA LEQUE	PÇ	6
20	CALÇO	PÇ	10
21	CAMARA DO HIDRAULICO	PÇ	2
22	CAPA FREIO	PÇ	8
23	CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ	1
24	CILINDRO DO HIDRAULICO	PÇ	1
25	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1
26	COMANDO FREIO	PÇ	2
27	CONJUNTO SATELITE	PÇ	1
28	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	3
29	CORRENTE ESTABILIZADORA	PÇ	3
30	CUBO DIANTEIRO	PÇ	2
31	DISCO 26X6 RECORTADO	PÇ	12
32	DISCO DA TOMADA DE FORÇA	PÇ	3
33	DISCO DE AÇO	PÇ	8
34	DISCO DE BRONZE	PÇ	6
35	DISCO EMBREAGEM	PÇ	1
36	DISCO LISO 18X3. 5	PÇ	8
37	DISCO RECORTADO 18X3. 5	PÇ	20
38	EIXO 1" DA GRADE	PÇ	2

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

39	EIXO BOMBA HIDRAULICA	PÇ	1
40	EIXO DO PEDAL	PÇ	4
41	EIXO DA PORTA ENGRENAGEM	PÇ	4
42	EIXO GRADE	PÇ	2
43	EIXO HIDRAULICO	PÇ	2
44	EIXO LEQUE	PÇ	3
45	EIXO PROPULSOR	PÇ	1
46	EIXO SEM FIM	PÇ	1
47	EMBOLO DA BOMBA	PÇ	2
48	ENGATE RAPIDO	PÇ	6
49	ENGRENAGEM 3587932	PÇ	2
50	ENGRENAGEM DE 1ª	PÇ	1
51	ENGRENAGEM DO EIXO TRASEIRO	PÇ	2
52	FAROL DIANTEIRO	PÇ	4
53	FAROL TRASEIRO	PÇ	4
54	FILTRO DA BOMBA	PÇ	2
55	FILTRO DE AR EXTERNO	PÇ	2
56	FILTRO DE AR INTERNO	PÇ	2
57	FILTRO DIESEL	PÇ	4
58	GRADE DIANTEIRA	PÇ	1
59	HORIMETRO	PÇ	2
60	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	PÇ	2
61	INTERRUPTOR DE LUZ	PÇ	2
62	INTERRUPTOR DE PARTIDA	PÇ	2
63	JG REPARO BBA HIDRA	JG	3
64	JG REPARO CILINDRO HIDRA	JG	3
65	JG REPARO HIDROSTA	JG	2
66	JOGO ANEIS	JG	1
67	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO	JG	3
68	JOGO REPARO CILINDRO GRADE	JG	4
69	JOGO REPARO DIREÇ	JG	2
70	JOGO REPARO PLATOR	JG	2
71	JOGO ROÇADOR	JG	2
72	JUNTA DE CABEÇOTE	PÇ	3
73	KIT PLATOR	JG	1
74	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	4
75	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	4
76	LIMPADOR	PÇ	4
77	LUVA DO PRIMARIO	PÇ	1
78	MANCAL 1"	PÇ	6



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

79	MANCAL 1.5/8	PÇ	6
80	MANGA EIXO	PÇ	2
81	MANGUEIRA 5MTS DA GRADE	PÇ	2
82	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ	4
83	MANOMETRO TEMPER	PÇ	2
84	MOLA DO COMANDO	PÇ	8
85	PARAFUSO 5/8X2.1/2	PÇ	80
86	PARAFUSO 9/16 RODA	PÇ	16
87	PARAFUSO DIANTEIRO	PÇ	25
88	PARAFUSO EIXO DIANTEIRO	PÇ	8
89	PINO CENTRAL	PÇ	4
90	PINO DO ARADO	PÇ	4
91	PINO DO TERCEIRO PONTO	PÇ	6
92	PINO LEQUE	PÇ	2
93	PORCA 5/8	PÇ	48
94	PORCA 1.5/8	PÇ	8
95	PRE FILTRO	PÇ	4
96	RETENTOR 0547	PÇ	4
97	RETENTOR 1052	PÇ	2
98	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	8
99	RETENTOR FLANGE	PÇ	6
100	RETENTOR TRA DUPLO	PÇ	6
101	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	6
102	RETENTOR TRASEIRO SIMPLES	PÇ	4
103	RODA DIANTEIRA	PÇ	2
104	ROLAMENTO 30210	PÇ	4
105	ROLAMENTO 3176341	PÇ	6
106	ROLAMENTO 3982/20	PÇ	2
107	ROLAMENTO 6203	PÇ	4
108	ROLAMENTO APOIO	PÇ	8
109	ROLAMENTO ARVORE PRINCIPAL	PÇ	5
110	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM MF	PÇ	3
111	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	PÇ	2
112	ROLAMENTO DA TRANSMISSAO	PÇ	2
113	ROLAMENTO DIANTEIRO GD 3780	PÇ	4
114	ROLAMENTO DIANTEIRO PQ 2580	PÇ	4
115	ROLAMENTO GD	PÇ	4
116	ROLAMENTO PQ	PÇ	4
117	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	4
118	SEPARADOR 1.5/8	PÇ	4



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

119	SETOR DA DIREÇÃO	PÇ	1
120	SILENCIOSO	PÇ	2
121	SUORTE DA BARRA	PÇ	1
122	SUORTE EIXO DIANTE	PÇ	1
123	TAMPA DO RADIADOR	PÇ	2
124	TAMPA DO TANQUE	PÇ	4
125	TERCEIRO PONTO	PÇ	2
126	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	PÇ	6
127	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	PÇ	4
128	UNIDADE HIDROSTATI	PÇ	1
129	VALVULA DE ALIVIO	PÇ	3
130	VALVULA DE PRESSA	PÇ	3
131	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ	2
132	ABRACADEIRA DA GRADE	PÇ	10
133	ACIONADOR	PÇ	2
134	ALOJAMENTO	PÇ	2
135	ARVORE PRINCIPAL	PÇ	1
136	ASSENTO COMPLETO	PÇ	2
137	BALDE DE OLEO 68	UND	8
138	BARRA DE TRAÇÃO	PÇ	1
139	BARRA DIREÇÃO	PÇ	2
140	BOIA DO TANQUE	PÇ	2
141	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2
142	BOMBA HID DIREÇÃO	PÇ	1
143	BRACO COMANDO DIREÇÃO	PÇ	2
144	BRAÇO INFERIOR	PÇ	3
145	BRAÇO SUPERIOR	PÇ	2
146	BRAÇO SUPERIOR MANGUEIRA	PÇ	4
147	BUCHA MANGA	PÇ	10
148	BUCHA CENTRAL	PÇ	6
149	BUCHA DO PEDAL	PÇ	10
150	BUCHA LEQUE	PÇ	6
151	CALÇO	PÇ	10
152	CAMARA DO HIDRAULICO	PÇ	2
153	CAPA FREIO	PÇ	8
154	CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ	1
155	CILINDRO DO HIDRAULICO	PÇ	1
156	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1
157	COMANDO FREIO	PÇ	2
158	CONJUNTO COROA E PINHAO	PÇ	1

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

159	CONJUNTO SATELITE	PÇ	1
160	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2
161	CORRENTE ESTABILIZADORA	PÇ	2
162	CUBO DIANTEIRO	PÇ	2

LOTE 12 TRATOR Massy ferguson

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	ABRACADEIRA DA GRADE	PÇ	10
2	ACIONADOR	PÇ	2
3	ALOJAMENTO	PÇ	2
4	ARVORE PRINCIPAL	PÇ	1
5	ASSENTO COMPLETO	PÇ	1
6	BALDE DE OLEO	UND	2
7	BARRA DE TRAÇÃO	PÇ	1
8	BARRA DIREÇÃO	PÇ	2
9	BOIA DO TANQUE	PÇ	2
10	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2
11	BOMBA HID DIREÇÃO	PÇ	1
12	BRACO COMANDO DIREÇÃO	PÇ	2
13	BRAÇO INFERIOR	PÇ	2
14	BRAÇO SUPERIOR	PÇ	2
15	BRAÇO SUPERIOR MANGUEIRA	PÇ	3
16	BUCHA MANGA	PÇ	10
17	BUCHA CENTRAL	PÇ	4
18	BUCHA DO PEDAL	PÇ	10
19	BUCHA LEQUE	PÇ	6
20	CALÇO	PÇ	10
21	CAMARA DO HIDRAULICO	PÇ	2
22	CAPA FREIO	PÇ	8
23	CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ	1
24	CILINDRO DO HIDRAULICO	PÇ	1
25	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1
26	COMANDO FREIO	PÇ	2
27	CONJUNTO SATELITE	PÇ	1
28	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	3
29	CORRENTE ESTABILIZADORA	PÇ	3
30	CUBO DIANTEIRO	PÇ	2
31	DISCO 26X6 RECORTADO	PÇ	12
32	DISCO DA TOMADA DE FORÇA	PÇ	3

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

33	DISCO DE AÇO	PÇ	8
34	DISCO DE BRONZE	PÇ	6
35	DISCO EMBREAGEM	PÇ	1
36	DISCO LISO 18X3. 5	PÇ	8
37	DISCO RECORTADO 18X3. 5	PÇ	20
38	EIXO 1" DA GRADE	PÇ	2
39	EIXO BOMBA HIDRAULICA	PÇ	1
40	EIXO DO PEDAL	PÇ	4
41	EIXO DA PORTA ENGRENAGEM	PÇ	4
42	EIXO GRADE	PÇ	2
43	EIXO HIDRAULICO	PÇ	2
44	EIXO LEQUE	PÇ	3
45	EIXO PROPULSOR	PÇ	1
46	EIXO SEM FIM	PÇ	1
47	EMBOLO DA BOMBA	PÇ	2
48	ENGATE RAPIDO	PÇ	6
49	ENGRENAGEM 3587932	PÇ	2
50	ENGRENAGEM DE 1ª	PÇ	1
51	ENGRENAGEM DO EIXO TRASEIRO	PÇ	2
52	FAROL DIANTEIRO	PÇ	4
53	FAROL TRASEIRO	PÇ	4
54	FILTRO DA BOMBA	PÇ	2
55	FILTRO DE AR EXTERNO	PÇ	2
56	FILTRO DE AR INTERNO	PÇ	2
57	FILTRO DIESEL	PÇ	4
58	GRADE DIANTEIRA	PÇ	1
59	HORIMETRO	PÇ	2
60	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	PÇ	2
61	INTERRUPTOR DE LUZ	PÇ	2
62	INTERRUPTOR DE PARTIDA	PÇ	2
63	JG REPARO BBA HIDRA	JG	3
64	JG REPARO CILINDRO HIDRA	JG	3
65	JG REPARO HIDROSTA	JG	2
66	JOGO ANEIS	JG	1
67	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO	JG	3
68	JOGO REPARO CILINDRO GRADE	JG	4
69	JOGO REPARO DIREÇ	JG	2
70	JOGO REPARO PLATOR	JG	2
71	JOGO ROÇADOR	JG	2
72	JUNTA DE CABEÇOTE	PÇ	3

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

73	KIT PLATOR	JG	1
74	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	4
75	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	4
76	LIMPADOR	PÇ	4
77	LUVA DO PRIMARIO	PÇ	1
78	MANCAL 1"	PÇ	6
79	MANCAL 1.5/8	PÇ	6
80	MANGA EIXO	PÇ	2
81	MANGUEIRA 5MTS DA GRADE	PÇ	2
82	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ	4
83	MANOMETRO TEMPER	PÇ	2
84	MOLA DO COMANDO	PÇ	8
85	PARAFUSO 5/8X2.1/2	PÇ	80
86	PARAFUSO 9/16 RODA	PÇ	16
87	PARAFUSO DIANTEIRO	PÇ	25
88	PARAFUSO EIXO DIANTEIRO	PÇ	8
89	PINO CENTRAL	PÇ	4
90	PINO DO ARADO	PÇ	4
91	PINO DO TERCEIRO PONTO	PÇ	6
92	PINO LEQUE	PÇ	2
93	PORCA 5/8	PÇ	48
94	PORCA 1.5/8	PÇ	8
95	PRE FILTRO	PÇ	4
96	RETENTOR 0547	PÇ	4
97	RETENTOR 1052	PÇ	2
98	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	8
99	RETENTOR FLANGE	PÇ	6
100	RETENTOR TRA DUPLO	PÇ	6
101	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	6
102	RETENTOR TRASEIRO SIMPLES	PÇ	4
103	RODA DIANTEIRA	PÇ	2
104	ROLAMENTO 30210	PÇ	4
105	ROLAMENTO 3176341	PÇ	6
106	ROLAMENTO 3982/20	PÇ	2
107	ROLAMENTO 6203	PÇ	4
108	ROLAMENTO APOIO	PÇ	8
109	ROLAMENTO ARVORE PRINCIPAL	PÇ	5
110	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM MF	PÇ	3
111	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	PÇ	2
112	ROLAMENTO DA TRANSMISSAO	PÇ	2

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

113	ROLAMENTO DIANTEIRO GD 3780	PÇ	4
114	ROLAMENTO DIANTEIRO PQ 2580	PÇ	4
115	ROLAMENTO GD	PÇ	4
116	ROLAMENTO PQ	PÇ	4
117	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	4
118	SEPARADOR 1.5/8	PÇ	4
119	SETOR DA DIREÇÃO	PÇ	1
120	SILENCIOSO	PÇ	2
121	SUPORTE DA BARRA	PÇ	1
122	SUPORTE EIXO DIANTE	PÇ	1
123	TAMPA DO RADIADOR	PÇ	2
124	TAMPA DO TANQUE	PÇ	4
125	TERCEIRO PONTO	PÇ	2
126	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	PÇ	6
127	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	PÇ	4
128	UNIDADE HIDROSTATI	PÇ	1
129	VALVULA DE ALIVIO	PÇ	3
130	VALVULA DE PRESSA	PÇ	3
131	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ	2
132	ABRACADEIRA DA GRADE	PÇ	10
133	ACIONADOR	PÇ	2
134	ALOJAMENTO	PÇ	2
135	ARVORE PRINCIPAL	PÇ	1
136	ASSENTO COMPLETO	PÇ	2
137	BALDE DE OLEO 68	UND	8
138	BARRA DE TRAÇÃO	PÇ	1
139	BARRA DIREÇÃO	PÇ	2
140	BOIA DO TANQUE	PÇ	2
141	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2
142	BOMBA HID DIREÇÃO	PÇ	1
143	BRACO COMANDO DIREÇÃO	PÇ	2
144	BRAÇO INFERIOR	PÇ	3
145	BRAÇO SUPERIOR	PÇ	2
146	BRAÇO SUPERIOR MANGUEIRA	PÇ	4
147	BUCHA MANGA	PÇ	10
148	BUCHA CENTRAL	PÇ	6
149	BUCHA DO PEDAL	PÇ	10
150	BUCHA LEQUE	PÇ	6
151	CALÇO	PÇ	10
152	CAMARA DO HIDRAULICO	PÇ	2



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

153	CAPA FREIO	PÇ	8
154	CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ	1
155	CILINDRO DO HIDRAULICO	PÇ	1
156	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1
157	COMANDO FREIO	PÇ	2
158	CONJUNTO COROA E PINHAO	PÇ	1
159	CONJUNTO SATELITE	PÇ	1
160	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2
161	CORRENTE ESTABILIZADORA	PÇ	2
162	CUBO DIANTEIRO	PÇ	2

LOTE 13 CHEVROLET,CLASSIC LS,2014/2015,ALCOOL/GASOLINA,QFB 8997

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	Amortecedor Dianteiro	UND	2
2	Amortecedor Traseiro	UND	2
3	Automatico Motor Partida	UND	2
4	Barra Direção	UND	2
5	Batente Amortecedor Dianteiro	UND	4
6	Batente Amortecedor Esquerdo	UND	4
7	Bateria 60 Amperes	UND	1
8	Bobina Ignição	UND	2
9	Boia Tanque	UND	2
10	Bomba Combustivel	UND	1
11	Bomba Dagua	UND	1
12	Barracha Porta	UND	4
13	Cabo Acelerador	UND	2
14	Cabo Embreagem	UND	2
15	Cilindro Mestre	UND	1
16	Cilindro Roda	UND	4
17	Correia Alternador	UND	2
18	Coxim Amortecedor Dianteiro	UND	4
19	Coxim Amortecedor Traseiro	UND	4
20	Coxim Motor	UND	2
21	Eixo Benz	UND	1
22	Filtro Ar	UND	10
23	Filtro Combustivel	UND	10
24	Filtro Oleo	UND	10
25	Induzido Motor Partida	UND	2
26	Interruptor Freio	UND	2

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

27	Jg Lona Freio	UND	3
28	Jg Pastilha Freio	UND	3
29	Para Brisa	UND	2
30	Pivo Suspensão	UND	4
31	Plato Embreagem	UND	1
32	Polia Correia	UND	2
33	Retentor Roda Dianteira	UND	4
34	Retentor Roda Traseira	UND	4
35	Rolamento Roda Dianteira	UND	4
36	Rolamento Tensor	UND	2
37	Rolamento Roda Traseira	UND	4
38	Terminal Direção	UND	2
39	Trizeta	UND	2

LOTE 14 CHEVROLET,CLASSIC LS,2015,ALCOOL/GASOLINA,QFD 7774

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	Amortecedor Dianteiro	UND	2
2	Amortecedor Traseiro	UND	2
3	Automatico Motor Partida	UND	2
4	Barra Direção	UND	2
5	Batente Amortecedor Dianteiro	UND	4
6	Batente Amortecedor Esquerdo	UND	4
7	Bateria 60 Amperes	UND	1
8	Bobina Ignição	UND	2
9	Boia Tanque	UND	2
10	Bomba Combustivel	UND	1
11	Bomba Dagua	UND	1
12	Barracha Porta	UND	4
13	Cabo Acelerador	UND	2
14	Cabo Embreagem	UND	2
15	Cilindro Mestre	UND	1
16	Cilindro Roda	UND	4
17	Correia Alternador	UND	2
18	Coxim Amortecedor Dianteiro	UND	4
19	Coxim Amortecedor Traseiro	UND	4
20	Coxim Motor	UND	2
21	Eixo Benz	UND	1
22	Filtro Ar	UND	10
23	Filtro Combustivel	UND	10

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

24	Filtro Oleo	UND	10
25	Induzido Motor Partida	UND	2
26	Interruptor Freio	UND	2
27	Jg Lona Freio	UND	3
28	Jg Pastilha Freio	UND	3
29	Para Brisa	UND	2
30	Pivo Suspensão	UND	4
31	Plato Embreagem	UND	1
32	Polia Correia	UND	2
33	Retentor Roda Dinaterra	UND	4
34	Retentor Roda Traseira	UND	4
35	Rolamento Roda Dianteira	UND	4
36	Rolamento Tensor	UND	2
37	Rolamento Roda Traseira	UND	4
38	Terminal Direção	UND	2
39	Trizeta	UND	2

LOTE 15 FIAT STRADA FIRE FLEX,(AMBULANCIA),2012ALC./GASOLINA,OEY
3395

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
2	AMORTECEDOR MALA	PÇ	1
3	AMORTECEDOR TRÁSEIRO	PÇ	2
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	PÇ	1
5	BANDEJA TRÁSEIRA	PÇ	2
6	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
7	BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL	PÇ	1
8	BRONZE CENTRAL	PÇ	1
9	BRONZE DE BIELA	PÇ	1
10	BUCHA DE BIELA	PÇ	4
11	BUCHA TIRANTE	PÇ	4
12	BUCHA DE COMANDO	PÇ	2
13	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1
14	COXIM MOTOR FIRE	PÇ	2
15	CUBO RODA FIAT	PÇ	2
16	DISCO FREIO	PÇ	2
17	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	1
18	FILTRO LUB.	PÇ	1
19	HIDROVAC	PÇ	1
20	JUNTA HOMOC	PÇ	2

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

21	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
22	LONA FREIO TRÁS	PÇ	1
23	PARAFUSO SUP MOTOR PARTIDA	PÇ	2
24	PARAFUSO FUSA RODA	PÇ	16
25	PASTILHA FREIO	PÇ	8
26	PINO SUSPENSAO	PÇ	1
27	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1
28	RETENTOR DE VALVULA	PÇ	16
29	RETENTOR DE COMANDO	PÇ	8
30	ROLAMENTO RODA DIANT	PÇ	2
31	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	1
32	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2
33	VELA INGN.	PÇ	8
34	VALVULA ADMISSAO	PÇ	4
35	VALVULA DE SCAP	PÇ	4
36	GUIAS DE VALVULA ADM SCAP	PÇ	8
37	SEDE DE VALVULA ADM SCAP	PÇ	8
38	CABEÇOTE	PÇ	1
39	BIELA	PÇ	4
40	JUNTA DO MOTOR	PÇ	4
41	JUNTA DO CARTER	PÇ	3
42	JUNTA DE CABEÇOTE	PÇ	3
43	ANEL DE SEGMENTO	JG	1
44	PISTON	PÇ	4
45	KIT DE MOTOR - ANEL E PISTON	KIT	1
46	BATERIA 50 AH	UND	2

LOTE 16 FIAT/UNO MILLE WAY ECON,2012/2013,ALC./GASOLINA,OEY 3425

Item	Descrição do Produto	Und	Quat
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
2	AMORTECEDOR MALA	PÇ	1
3	AMORTECEDOR TRÁSEIRO	PÇ	2
4	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	PÇ	1
5	BANDEJA TRÁSEIRA	PÇ	2
6	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1
7	BOMBA ELETRICA COMBUSTIVEL	PÇ	1
8	BRONZE CENTRAL	PÇ	1
9	BRONZE DE BIELA	PÇ	1
10	BUCHA DE BIELA	PÇ	4

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

11	BUCHA TIRANTE	PÇ	4
12	BUCHA DE COMANDO	PÇ	2
13	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1
14	COXIM MOTOR FIRE	PÇ	2
15	CUBO RODA FIAT	PÇ	2
16	DISCO FREIO	PÇ	2
17	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	1
18	FILTRO LUB.	PÇ	1
19	HIDROVAC	PÇ	1
20	JUNTA HOMOC	PÇ	2
21	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
22	LONA FREIO TRÁS	PÇ	1
23	PARAFUSO SUP MOTOR PARTIDA	PÇ	2
24	PARAFUSO FUSA RODA	PÇ	16
25	PASTILHA FREIO	PÇ	8
26	PINO SUSPENSAO	PÇ	1
27	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1
28	RETENTOR DE VALVULA	PÇ	16
29	RETENTOR DE COMANDO	PÇ	8
30	ROLAMENTO RODA DIANT	PÇ	2
31	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	1
32	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2
33	VELA INGN.	PÇ	8
34	VALVULA ADMISSAO	PÇ	4
35	VALVULA DE SCAP	PÇ	4
36	GUIAS DE VALVULA ADM SCAP	PÇ	8
37	SEDE DE VALVULA ADM SCAP	PÇ	8
38	CABEÇOTE	PÇ	1
39	BIELA	PÇ	4
40	JUNTA DO MOTOR	PÇ	4
41	JUNTA DO CARTER	PÇ	3
42	JUNTA DE CABEÇOTE	PÇ	3
43	ANEL DE SEGMENTO	JG	1
44	PISTON	PÇ	4
45	KIT DE MOTOR - ANEL E PISTON	KIT	1
46	BATERIA 50 AH	UND	2

OBS: a) As marcas/modelos acima sugeridas, a título de referência, destinam-se a informar, esclarecer, sugerir e a orientar o fornecedor. O fornecimento de tais dados não caracteriza o direcionamento do processo licitatório para determinada marca de produto.

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

3. JUSTIFICATIVA

1. A frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB, devido ao acréscimo de veículos, necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. E, para estes serviços necessitam de peças e acessórios, que deverão ser peças originais, e que possam oferecer garantia do fabricante dos veículos, para que os mesmos não venham a perder a garantia do Fabricante e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que os mesmos são submetidos.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS E ENTREGA DO MATERIAL

1. Os proponentes vencedores deverão observar, com rigor, a qualidade inquestionável de seus produtos em todas as suas características.

2. A garantia e a validade dos produtos ofertados deverão ser de, **no mínimo**, 06 (seis) meses, após o recebimento do material.

3. A CONTRATADA compromete-se a substituir os itens rejeitados, no prazo de até 10 (dez) dias da notificação, em caso de constatação de defeitos de fabricação ou divergências com as especificações estabelecidas, em especial quanto à sensibilidade, durante os respectivos prazos de validade. As substituições em tela não resultarão em qualquer ônus para o município, independente da quantidade de itens rejeitada.

4. A contratada terá de fornecer os produtos objeto deste edital em até (03) três dias úteis, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Vista Serrana.

5. A responsabilidade da CONTRATADA, decorrente do presente instrumento, estará vinculada ao que dispõe a Lei n.º 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

6. O material entregue deverá estar em conformidade com o Código Brasileiro do Consumidor e de acordo com as especificações pedidas no item “2.”, deste Termo.

7. São considerados peças e **componentes Genuínos** as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas concessionárias.

8. São considerados **peças e componentes Originais de 1ª linha** as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

9. A Licitante vencedora deverá apresentar junto com a(s) fatura(s)/Nota Fiscal relatório discriminando as peças fornecidas. A(s) fatura(s)/Nota Fiscal deverá(ão) discriminar todo(s) a(s) peças(s) adquiridas(s) detalhadamente e com seus respectivos preços.

10. O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo e inalterável durante a vigência deste contrato

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

2) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, após assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

6-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

7-Forma de Pagamento e entrega

A entrega dos produtos objeto desta licitação, deverá ser entregue no Almoxarifado do município, mediante autorização e orientação do setor competente.

O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente.

8 – Reajuste dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizáveis.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em a



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

Os dados da empresa:

1. Dados da Empresa:

Razão Social: _____
CNPJ (MF) n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Fax: _____
E-Mail: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

2. Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias:

Razão Social: _____
Telefone: _____ Fax: _____
E-Mail: _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017, informamos a seguir os nossos preços para **aquisição parcelada de peças para veículos leves e pesados, destinados a frota de veículos do município, bem como os carros agregado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

ITENS	OBJETO	FABRICANTE/ MARCA	QUANT.	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL

Valor Global da Proposta;

Validade da proposta;

Garantia do material: de no mínimo 06 (seis) meses, ou de acordo com a garantia do fabricante, respeitando a garantia mínima

Prazo para entrega do material: 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

Estamos cotando os materiais dos itens a relacionados, com vista ao seu fornecimento a esta Prefeitura, de acordo com as condições estipuladas no edital do pregão correspondente e toda legislação aplicável.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Cidade – UF, ____ de ____ de 2017.

Responsável Legal
(carimbo e assinatura)



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

(Usar papel timbrado da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Vista Serrana - Estado da Paraíba

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____
portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

Obs; Todas as declarações deveram está em folhas individuais e conforme o edital

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

1) letra “a” do item 8.1

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Vista Serrana- Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

2) letra “b” do item 8.1

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

3) item 5.1.1

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

Obs; Todas as declarações deveram está em folhas individuais e conforme o edital

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

4) Letra “c” do item 5.1.2.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____

(Representante legal, assinatura)

Obs; Todas as declarações deveram está em folhas individuais e conforme o edital

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

CONTINUIDADE DO ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

Declaração de Aceitação das Condições do Edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

1) Letra “c” do item 8.2.

A Empresa _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, situada à _____, _____ / ____ por intermédio de seu representante legal o Sr. -----, empresário, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, que aceita todas as condições do Edital.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

Declaração que a empresa existe fisicamente que está em pleno funcionamento.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

DECLARA, sob as penas da lei, nos autos do (completar com identificação do edital) da Municipal de Vista Serrana – Estado da Paraíba, que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento com foto da fachada com identificação do estabelecimento.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

CNPJ. 09151598/0001-94

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO MVS/SECAD Nº. /2017.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISTA
SERRANA - ESTADO DA PARAÍBA E A
EMPRESA xxxxxxxxxxxx**

MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.598/0001-94, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal SERGIO GARCIA DA NOBREGA, CPF nº 148.277.528-00, residente na Rua Sitio Mendes s/n, Zona Rural, Vista Serrana-PB, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº., com sede na Praça/Domicílio....., nº., em....., representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de peças para veículos leves e pesados, destinados a frota de veículos do município, bem como os carros agregado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos,

PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em...../...../2017 e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO - A presente contratação tem o valor estimado anual de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO -A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO

PARÁGRAFO SEGUNDO -É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

CNPJ. 09151598/0001-94

ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO - A contratada terá dever de fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**, conforme consta anexo I do edital, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Vista Serrana.

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da MVS.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO - O preço proposto será fixo e irrevogável reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO - O pagamento será em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de validade **restrito ao ano de 2017**, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos. ..

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento de 2017, recursos próprios FPM/ICMS/FUS/SUS/PNAT, na classificações Funcional das secretarias solicitantes, no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000. Material de consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1 A contratada terá dever de fornecer os produtos objeto deste edital em até (03) três dias úteis, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Vista Serrana.

2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

MVS.

3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade das mercadoria fornecidas;

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4. A Contratada obrigar-se-á a oferecer garantia mínima para todas as peças adquiridas, por período mínimo de 06 (seis) meses.

5. A contratada deverá fornecer as mercadorias solicitadas, na sede do município conforme orientação da Secretaria competente.

6. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da Secretaria competente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

3) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;

4) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA -
Estado da Paraíba,



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

CNPJ. 09151598/0001-94

5) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

- I - advertência;
- II - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11.4. No caso de rescisão de contrato, os licitantes remanescentes serão convocados para executar a sua proposta, sem embargo da possibilidade de negociação por parte do pregoeiro.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município;

11.6. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do contrato;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO - O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

CNPJ. 09151598/0001-94

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO- O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de Vista Serrana.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca que pertence a cidade de Vista Serrana no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Vista Serrana- PB, ____ de _____ de 2017.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA
PREFEITURA DE VISTA SERRANA
CONTRATANTE

CONTRATADA

1º. _____
Nome:
CPF:

2º. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

DECLARAMOS HAVER RECEBIDO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 E TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, BEM COMO TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DO MESMO.

RECEBIDO EM ____/____/____

ASSINATURA/CARIMBO



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

OBJETIVO Aquisição parcelada de peças para veículos leves e pesados, destinados a frota de veículos do município, bem como os carros agregado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A reunião dia **04 de maio de 2017 as 10:00**, na sala da CPL, informação no endereço Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, de segunda a sexta de 07 as 12:00hs

Vista Serrana - PB, 12 de Abril de 2017

Eduilson Araujo Silva
Pregoeiro Oficial/MVS